

Mirassol d'Oeste - MT, 12 de janeiro 2022.

Circular DP nº 02/2022

DE: C & L Contabilidade

PARA: **Todos os clientes**



ASSUNTO: Guarda de documentos trabalhistas

Os documentos trabalhistas devem ser guardados pelo prazo mínimo de prescrição estabelecido em lei, o qual varia conforme cada documento, ou de acordo com a finalidade para a qual é emitido.

Sintetizamos no quadro a seguir os prazos de guarda dos principais documentos trabalhistas e previdenciários, com os respectivos fundamentos legais:

Documentos	Prazo de guarda	Fundamento legal
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho <u>Aviso-prévio</u> <u>Pedido de demissão</u>	2 anos	<u>Constituição Federal/1988</u> (<u>CF/1988</u>), art. <u>7º</u> , XXIX
<u>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados</u> (Caged)	5 anos (contados da data do envio)	Portaria MTP nº <u>671/2021</u> , § 2º
<u>Acordos de compensação de horas</u> <u>Acordos de prorrogação de horas</u> <u>Atestados médicos</u> Autorização para descontos não previstos em lei Cartões, fichas ou livros de ponto Contribuições sindical, assistencial e confederativa - Guias de recolhimento Recibos de:	5 anos	<u>CF/1988</u> , art. <u>7º</u> , XXIX

- adiantamento de salários; - 13º salário ; - gozo de férias; - pagamentos em geral. Requerimento do empregado: - da 1ª parcela do 13º salário; - do abono pecuniário de férias. Seguro-desemprego - Comprovantes de entrega: - da Comunicação de Dispensa (CD); e - do Requerimento do Seguro-Desemprego (SD). <u>Vale-transporte</u>		
FGTS - Documentos relativos	5 anos ou 30 anos	Lei nº 8.036/1990 , art. 23 , § 5º RFGTS , aprovado pelo Decreto nº 99.684/1990 , art. 55 Súmula TST nº 362

A citada Súmula TST nº 362 prevê que:

I - caso a ciência da lesão tenha ocorrido a partir de 13.11.2014 - é de 5 anos a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento do FGTS, observado o prazo de 2 anos após o término do contrato; ou

II - caso o prazo prescricional já estivesse em curso em 13.11.2014 - aplica-se o prazo prescricional que se consumir primeiro:

a) 30 anos - contados do termo inicial; ou

b) 5 anos - a partir de 13.11.2014.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) - NR 5 - Atas de eleições, reuniões, etc	5 anos	CF/1988 , art. 7º , XXIX NR 5 , com redação da Portaria MTP nº 422/2021 , subitens 5.4.8 e 5.63, entre outros
Mapa anual de acidentes do trabalho (NR 4)	5 anos	CF/1988 , art. 7º , XXIX NR 4 , com redação da Portaria SSMT nº 33/1983 , subitem 4.12, "j"
PIS/Pasep (a contar da data prevista para seu recolhimento) Salário-educação	10 anos	Decreto-lei nº 2.052/1983 , art. 10 Decreto nº 6.003/2006 , art. 1º
Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional) - Dados obtidos, incluindo: - avaliação clínica; - exames complementares; - conclusões e medidas aplicadas.	20 anos (contados após o desligamento do trabalhador)	NR 7 , com redação da Portaria SEPRT nº 6.734/2020 , subitens 7.5.6, 7.5.7, 7.6.1 e 7.6.1.1
Livros de inspeção do trabalho Contratos de trabalho Livros (ou fichas) de registro de empregados Relação Anual de Informações Sociais (Rais)	Indeterminado	Considerando que os citados documentos são de suma importância, pois demonstram toda a vida profissional do empregado (ou boa parte dela) durante o contrato de trabalho com a empresa, recomenda-se que sejam guardados por prazo indeterminado.

Atenciosamente,
C & L CONTABILIDADE
Luiz Zimmermann